



Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

“DECRETO Nº 2408/2007”

“Dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal de Educação de Cerqueira César”

O Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 969, de 22 de novembro de 1996, que dispõe sobre a criação e regulamentação do Conselho Municipal de Educação de Cerqueira César e dá outras providências;

CONSIDERANDO a ocorrência de alterações dos membros do Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição do Conselho Municipal de Educação, de modo a satisfazer às exigências legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reorganizado o Conselho Municipal de Educação de Cerqueira César, que passará a ter a seguinte composição:

- a)- Representantes de Pré-Escola:
Titular: **Elisete Cristina Dias Amaro**
Suplente: **Adriana Aparecida Cardoso Domingues**
- b)- Representantes da EE Prof. José Leite Pinheiro:
Titular: **Neiva Maria Santos Franco**
Suplente: **Rosana Aparecida Drumond**
- c)- Representantes da EMEIEF Prof. Avelino Pereira:
Titular: **Maria Isabel Machado Reis**
Suplente: **Mirtes Aparecida de Lima**
- d)- Representantes da EMEIEF Profª Maria José França Nogueira:
Titular: **Maria Blanca Pires Ruiz**
Suplente: **Tânia da Silva Cerino**
- e)- Representantes da EMEIEF Profª Zely Meira Cacciolari:
Titular: **Maria Elizabete da Silva Mazza**
Suplente: **Edlene Aparecida da Silva Caldeira**
- f)- Representantes da ETE Prefeito José Esteves:
Titular: **Olimpia Carvalho de Moura Leite**
Suplente: **Nilca Irene Richini**
- g)- Representantes da Diretoria Regional de Ensino de Avaré:
Titular: **Ondina Natal Lopes Peres**
Suplente: **Cristina Aparecida Pereira Leonel**
- h)- Representantes do Poder Legislativo:
Titular: **Maria Claudia Lopes do Amaral**
Suplente: **Célia Aparecida Apolônio Cardoso**



Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

Art. 2º - O mandato de membro do Conselho Municipal de Educação, terá mandato de 4 (quatro) anos, podendo haver substituição a qualquer tempo.

Art. 3º - A função de membro do Conselho Municipal de Educação será exercida sem remuneração, considerada como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2323, de 15/maio/2006.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 12 de Março 2007.

DIRCEU SILVESTRE ZALOTI
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal

Luiz Antonio Convento
Secretário Municipal

